



Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 28.02.96  
[Signature]

PROTOCOLO	F. 0000 Nº 045.08 Data 26.02.96 Horas 16:55 Funcionário [Signature]	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Reguerlmento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002 / 96, DE 26.02.96

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARIA ELSI JOHNER FLORES, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5020932454 SSP/RS e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº 87744, série 365ª, para exercer as funções de Agente de Administração, com lotação no Setor de Serviços Gerais, mediante e remuneração inicial de R\$ 300,00(trezentos reais), por mês.

Art. 2º - O contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria, contida no orçamento em vigor: 2004-311101.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de Fevereiro de 1996.

PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

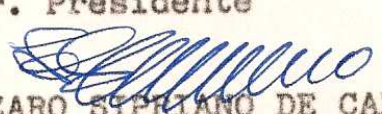
Projeto de Lei nº  
de autoria do

002/96  
LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

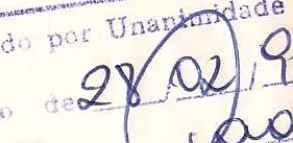
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,  
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em 28/02/96

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Ver. Presidente

  
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO  
Ver. Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Ver. Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 28/02/96  




Estado de Mato Grosso

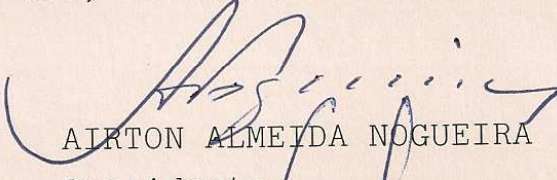
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

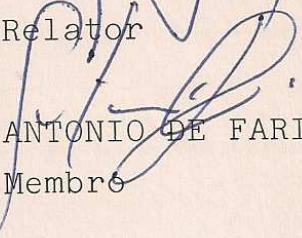
PARECER

A Comissão de Economia e Finanças analisando o presente Projeto de Resolução Resolve Exarar o seu PARECER FAVORÁVEL ao mesmo, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de fevereiro de 1.996.

  
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA  
Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Relator

  
ANTONIO DE FARIAS  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 28/02/96



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 002/96*

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARRIÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS:

*Presente*

Em Sessão de

*28/02/96*

*[Signature]*





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 003 /96, DE 29.02.96.

**Autoria:** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre contratação da servidora que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a contratar a Sra. MARIA ELSI JOHNER FLORES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5020932454 SSP/RS e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPSnº 87744, série 365ª, para exercer as funções de Administração, com lotação no Setor de Serviços Gerais, mediante a remuneração inicial de R\$ 300.00 (trezentos reais), por mês.


Art. 2º - O Contrato mencionado no artigo anterior terá a vigência de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

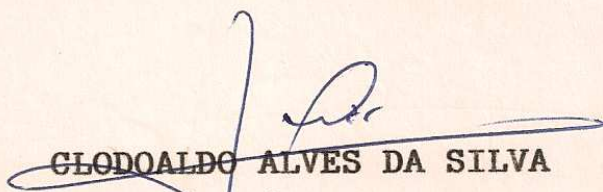
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria, contida no orçamento em vigor: 2004-311101.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Garças-MT., 29 de fevereiro de 1996.

  
PAULO REIS DE FREITAS  
Presidente

  
GLODOALDO ALVES DA SILVA  
1º Secretário